

ERRATA DE LEILÃO

O leiloeiro oficial Lucas Andreatta de Oliveira, JUCESP nº 1116, **autorizado pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO** vem por meio desta, retificar o edital de leilão de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, no qual o valor da avaliação foi informado equivocadamente, não sendo considerado o valor do ITBI. Conseqüentemente, também houve alteração no valor da segunda praça. O edital original foi publicado no jornal VALOR – Rio de Janeiro nos dias 24, 27 e 28/12/2024. A fim de garantir a legalidade do certame, conforme as regras da Lei 9514/97, e a presente ERRATA para dar publicidade às novas datas com o valor retificado, alterando-se o valor da segunda praça para atingir 50% do valor da primeira. Onde **se LÊ “13/01/2025 às 14:00 hrs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 248.417,33 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)”** e **“Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 197.689,51 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)”**, **LEIA-SE RESPECTIVAMENTE “03/02/2025 às 14:00 hrs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 404.550,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)”** e **“ Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05/02/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.275,00 (duzentos e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)”**.